LEI Nº 2.799, 11 DE NOVEMBRO DE 2.005.
Dispõe sobre denominação de Praça.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"PRAÇA YOLANDA BRAZZALOTTO DONADEL"**, a área da antiga escola localizada no bairro Ibicatú.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de novembro de 2.005.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme